

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 39688549/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a)Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Nome da autoridade competente: João Edegar Pretto Número do CPF:: 630.904.220-34 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 135100/22211 - Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP Observações: 1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FERAL DO VALE DO SÃO FRANSCISCO - UNIVASF Nome da autoridade competente: TELIO NOBRE LEITE Número do CPF: 022.233.834-60 Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF – REITORIA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO EM 06 DE ABRIL DE 2023, EDIÇÃO 67, SEÇÃO 2, PÁGINA 1. DOU. b). UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154421, GESTÃO: 26230 - Nome: Universidade Federal do Vale do São Francisco - CNPJ: 05.440.720/0001-14. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED Nº XXXXX: Gabinete da Reitoria da UNIVASF Coordenador Geral do Termo de Execução Descentralizada: Anderson Miranda de Souza; CPF n.º: 013619944-52; Matrícula: 3284711; Cargo/Função: Professor de Magistério Superior da UNIVASF. Observações: a)Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.
3. OBJETO: implementação e execução de programas de pós-graduação stricto sensu, na modalidade Mestrado Profissional em Extensão Rural, com vistas à capacitação e formação de profissionais para atuarem no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento rural sustentável. Registra-se que o objeto está de acordo com a finalidades previstas no inciso "II" do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: "Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades: II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; Atestamos a não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020: Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades: 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição. Art. 4º Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED de que trata o § 3º do art. 3º, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de ... § 2º Na descentralização de créditos de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, é vedado o fracionamento de descentralizações para a consecução de um único objeto. Os objetivos gerais do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural - PPGExR, Interdisciplinar, stricto sensu – nível Mestrado Profissional - é formar e qualificar servidores extensionistas capazes de interpretar e agir não apenas na dimensão técnica, mas também nas dimensões econômica, social, cultural e ambiental, permitindo a consolidação de competências e habilidades para a compreensão da realidade social afetada pelos projetos ditos de desenvolvimento, complementando, assim, a formação técnica, humanista e de interfaces interdisciplinares de egressos de áreas distintas do conhecimento que atuam na extensão rural. Para tanto, a matriz pedagógica do programa está organizada de forma a permitir a reconstrução da

capacidade de intervenção dos agentes de ATER, tendo como foco a dialogação, participação, democratização e as trocas de saberes entre os envolvidos; ênfase das metodologias participativas e o enfoque agroecológico nos processos produtivos; sensibilização dos extensionistas para a substituição do modelo difusionista pelo modelo educacional, nos processos de assistência técnica e extensão rural e, o estímulo à pesquisa e publicação dos seus resultados para o fortalecimento da extensão rural.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

OBJETIVO GERAL - Fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável por meio da implementação e execução de programas de pós-graduação stricto sensu, na modalidade de Mestrado Profissional em Extensão Rural, visando à capacitação de profissionais altamente qualificados para atuar em ações de assistência técnica, extensão rural, pesquisa aplicada e formulação de políticas públicas voltadas ao setor rural. A proposta aqui apresentada aponta na direção de um currículo que terá como referência principal a formação humana e o modo de produção da vida, ou seja, as relações sócio históricas, políticas e culturais das comunidades do campo e, em âmbito maior, de Estado e de País, considerando que o foco da extensão rural é o povo do campo enquanto sujeito histórico, suas problemáticas e sua contextualização, com aprofundamento da concepção de conhecimento, posicionamento crítico ante a ciência moderna e a questão socioambiental do mundo atual e as questões que tencionam a luta de classes no campo. Para isto, é necessário que os canais de interação entre o corpo de trabalho da universidade, coordenação e bases comunitárias sejam estreitados na busca de um processo de identificação e amadurecimento da unidade teórico-metodológica. Todo o conhecimento, seja ele científico ou da prática social, é dado pela ação dos homens sobre a natureza e da sociedade pelo trabalho.

Período: 12/2024 a 12/2027

Valor do TED: R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais)

META 1 – Estruturação Inicial do Projeto

Descrição da Meta: Estruturação da inicial do Projeto, contemplando as etapas necessárias para o início das atividades do Mestrado Profissional em Extensão Rural.

As ações previstas incluem:

1- Contratação da Equipe Técnica e Administrativa:

- Seleção e contratação de profissionais técnicos e administrativos para compor a equipe de gestão e operação do projeto.

2-Seleção dos Docentes:

- Identificação, seleção e contratação de professores e orientadores qualificados, conforme as demandas pedagógicas e acadêmicas do projeto.

3-Estruturação da Sede do Projeto:

- Organização e adequação do espaço físico destinado à execução do projeto, garantindo infraestrutura adequada para atividades administrativas, acadêmicas e de apoio aos estudantes.

4-Definição da Metodologia:

- Desenvolvimento e validação da abordagem metodológica que será aplicada nos cursos, alinhada às demandas do setor de Extensão Rural e aos objetivos do TED.

5-Aprovação dos Cursos:

- Realização dos trâmites internos junto à UNIVASF para aprovação oficial do Mestrado Profissional, atendendo aos requisitos legais e institucionais.

6- Oferta de Vagas:

- Publicação de editais para a oferta de vagas nos cursos, abrangendo ampla divulgação para garantir a captação de candidatos qualificados.

Período: 12/2024 a 12/2025

Valor da Meta: R\$ 750.000,00

PRODUTOS META 1:

- Relatório de contratações da equipe técnica, administrativa e dos docentes contratados.
- Registro fotográfico e documental da sede do projeto estruturada.
- Documento com a metodologia definida e aprovada.
- Atas e/ou certificados de aprovação dos cursos pela UNIVASF.
- Editais publicados com a oferta de vagas.
- Relatório final da Meta 1

META 2: Formação e Desenvolvimento de Turma de Pós-Graduação.

Descrição da Meta: Realizar a formação das turmas para o **Mestrado Profissional em Extensão Rural**, com 30 alunos, garantindo suporte pedagógico, tecnológico e logístico durante o período de execução do projeto. As atividades incluem

Seleção e Matrícula dos Estudantes: Condução do processo seletivo e matrícula dos alunos, seguindo critérios definidos nos editais e alinhados às políticas institucionais;

Execução das Aulas: Planejamento e realização de aulas presenciais e online, conforme o cronograma aprovado, utilizando metodologias ativas e conteúdos alinhados às diretrizes do programa;

Orientação Acadêmica: Suporte contínuo e personalizado aos alunos durante o desenvolvimento de suas dissertações e teses, com acompanhamento de orientadores qualificados;

Monitoramento do Desempenho: Implementação de estratégias para acompanhamento do desempenho acadêmico, assegurando a progressão dos alunos e a qualidade das produções científicas.

Período: 01/2026 à 12/2026

Valor da Meta: R\$ 800.000,00

PRODUTOS META 2:

- **Lista de Matrícula:**
- **Relação nominal dos alunos do Mestrado devidamente matriculados.**
- **Relatório de Execução das Aulas:**
- **Cronograma de aulas realizadas (presenciais e online);**
- **Frequência dos alunos e registros das atividades acadêmicas;**
- **Relatórios de utilização da infraestrutura (espaço físico e ferramentas tecnológicas).**
- **Detalhamento do acompanhamento individual de cada aluno, com registro de reuniões de orientação e avanços na elaboração das dissertações e teses.**
- **Produções Acadêmicas Iniciais:**
- **Relatórios parciais dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos alunos, apresentados nas disciplinas e nos eventos acadêmicos.**

Meta 3: Desenvolvimento dos Projetos Acadêmicos

Descrição da Meta: Fomentar o desenvolvimento de projetos acadêmicos no âmbito do Mestrado Profissional em Extensão Rural, com foco na produção de conhecimento aplicado e na integração entre teoria e prática. A meta será implementada por meio de atividades que envolvem pesquisa, extensão e práticas de campo, alinhadas às demandas da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável. As atividades incluem:

Planejamento e Execução de Pesquisas Acadêmicas:

Desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos alunos, com foco em problemas e desafios reais enfrentados no contexto da extensão rural.

Acompanhamento sistemático pelas equipes de orientação, com elaboração e revisão contínua dos planos de trabalho.

Práticas de Campo:

Realização de atividades práticas em comunidades rurais e territórios de agricultura familiar, promovendo a aplicação dos conhecimentos adquiridos e a coleta de dados para as pesquisas.

Contratação de serviços logísticos e aquisição de insumos, para viabilizar o trabalho de campo.

Produção de Materiais Científicos:

Monitoramento e Avaliação dos Projetos:

Elaboração de artigos acadêmicos, relatórios técnicos e outros produtos científicos derivados das pesquisas realizadas pelos alunos.

Apoio à publicação dos resultados em eventos e revistas científicas relevantes.

Monitoramento e Avaliação dos Projetos:

Implementação de mecanismos de monitoramento contínuo para garantir a qualidade e relevância dos projetos acadêmicos em desenvolvimento.

Relatórios periódicos de progresso e avaliação dos resultados alcançados.

Período: 01/2027 à 08/2027

Valor da Meta: R\$ 700.000,00

PRODUTOS DA META 03:

- **Relatórios Parciais de Pesquisa:**
- **Documento detalhando o andamento dos projetos acadêmicos, contendo objetivos, metodologias, resultados preliminares e planos futuros.**
- **Produções Acadêmicas Iniciais:**
- **Artigos, relatórios técnicos ou resumos publicados em eventos científicos, relacionados aos projetos dos alunos.**
- **Relatórios de Atividades de Campo:**
- **Registro das práticas realizadas, incluindo cronogramas, locais visitados, resultados coletados e impacto nas comunidades atendidas.**

META 04: Consolidação dos projetos acadêmicos.

Descrição da Meta: Concluir as atividades acadêmicas e administrativas do projeto, garantindo a entrega dos resultados previstos, a disseminação dos conhecimentos produzidos e a prestação de contas de todas as etapas executadas. A meta abrangerá:

Defesa de Dissertações:

Organização das bancas para a defesa das dissertações do Mestrado, assegurando a avaliação criteriosa e a conclusão do curso por todos os discentes.

Publicação e Divulgação dos Resultados:

Produção e disseminação de relatórios finais dos projetos acadêmicos.

Organização de um evento de encerramento para apresentar os resultados das pesquisas e o impacto do projeto.

Prestação de Contas:

Elaboração e submissão do relatório final de prestação de contas à entidade descentralizadora (CONAB), com detalhamento técnico e financeiro.

Período: 09/2027 à 12/2027

Valor da Meta: R\$ 300.000,00

PRODUTOS META 4:

- Lista de Alunos Formados:
- Relação dos alunos que concluíram o Mestrado, com aprovação nas defesas.
- Produções Científicas Finais:
- Publicação de artigos, dissertações e teses, além de outros produtos derivados das pesquisas, como guias técnicos e relatórios.
- Relatório de Prestação de Contas:
- Relatório técnico e financeiro, documentando todas as etapas do projeto e a aplicação dos recursos.
- Relatório de Orientação Acadêmica:
- Relatório final do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta justifica-se pela necessidade de qualificação e capacitação técnica de profissionais para atender às demandas do desenvolvimento rural sustentável e fortalecimento da agricultura familiar, áreas estratégicas para a segurança alimentar, inclusão social e sustentabilidade ambiental no Brasil. A ausência de formação específica e continuada compromete a implementação efetiva de políticas públicas voltadas ao setor rural, limitando a assistência técnica, a extensão rural e a inovação nas práticas produtivas.

Nos últimos anos, os desafios enfrentados pela agricultura familiar e pelas comunidades rurais foram agravados pela desarticulação de políticas públicas e a escassez de profissionais capacitados para atuar na intermediação entre produtores, governo e a sociedade civil. Dessa forma, torna-se imprescindível a implementação de programas de formação que promovam a construção e aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, voltados ao fortalecimento do setor e ao desenvolvimento de soluções inovadoras.

Objetivos e Necessidades Estratégicas

O projeto proposto visa articular e implementar programas de pós-graduação stricto sensu – Mestrado Profissional em Extensão Rural – para capacitar profissionais aptos a contribuir para a transformação da realidade rural brasileira. Esses programas buscarão:

- Qualificar recursos humanos para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar.
- Fomentar a inovação e a sustentabilidade por meio da pesquisa aplicada.
- Promover práticas de extensão rural que gerem impacto direto nas comunidades e territórios atendidos.

Impactos Esperados

A capacitação e formação de profissionais especializados resultarão em benefícios estratégicos, como:

Aumento da eficiência e eficácia na implementação de políticas públicas para o campo.

Produção de conhecimento científico alinhado às demandas reais da agricultura familiar.

Melhoria nas condições de produção, comercialização e organização social das comunidades rurais.

Fortalecimento do papel das instituições de ensino e pesquisa como agentes de transformação territorial.

Para atender a essas metas, o projeto prevê atividades integradas de capacitação, pesquisa e extensão, incluindo aulas presenciais e online, práticas de campo, produção de materiais científicos e organização de eventos de disseminação do conhecimento. A parceria entre a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) possibilitará a execução de ações articuladas, fundamentadas na experiência acadêmica e no alinhamento estratégico com as políticas públicas.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO	
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (x)Sim ()Não	
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Observação: a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades. b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.	

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)	
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (x)Sim ()Não	
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	
Até 15% para Fundação de apoio conveniada a UNIVASF, conforme Resolução 001/2015 – UNIVASF. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, Decretos nº 7.423/2010, nº 9.283/2018 e Resolução 01/2015. Despesas Operacionais Administrativas – DOA e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Valor com encargos de INSS, ISSQN e IR (se for o caso) – a deduzir – sendo os encargos sociais (20%) INSS – Patronal;	

Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
Auxílio Financeiro a Pesquisadores;
Materiais de Consumo e Permanente.

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

Considerando que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e novação – Fadex formalizou pedido de habilitação administrativa, por meio do OFICIO N° 333/2023/GR/UFPI, para atuar como Fundação de Apoio do Universidade Federal do Vale do São Francisco, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária a execução do referido projeto.

A Fadex e uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005.

Com efeito, a Fadex e instituição cujo objetivo principal e o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturação da inicial do Projeto, contemplando as etapas necessárias para o início das atividades do Mestrado Profissional em Extensão Rural	Unidade	01	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	12/2024	12/2025
PRODUTOS 01	1. Contratação da Equipe Técnica e Administrativa: 2. Seleção dos Docentes: 3. Estruturação da Sede do Projeto: 4. Definição da Metodologia: 5. Aprovação dos Cursos: 6. Oferta de Vagas:	UNIDADE	01	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	12/2024	12/2025
META 2	Realizar a formação das turmas para o Mestrado Profissional em Extensão Rural , com 30 alunos, garantindo suporte pedagógico, tecnológico e logístico durante o período de execução do projeto.	UNIDADE	01	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	01/2026	12/2026

PRODUTOS 2	1. Lista de Matrícula 2. Relatório de Execução das Aulas 3. Relatório de Orientação Acadêmica 4. Produções Acadêmicas Iniciais	UNIDADE	01	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	01/2026	12/2026
META 3	Fomentar o desenvolvimento de projetos acadêmicos no âmbito do Mestrado Profissional em Extensão Rural, com foco na produção de conhecimento aplicado e na integração entre teoria e prática. A meta será implementada por meio de atividades que envolvem pesquisa, extensão e práticas de campo, alinhadas às demandas da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável.	unidade	01	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	01/27	08/27
PRODUTOS	1. Relatórios Parciais de Pesquisa 2. Produções Acadêmicas Iniciais 3. Relatórios de Atividades de Campo	unidade	01	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	01/2027	08/2027
META 4	Concluir as atividades acadêmicas e administrativas do projeto, garantindo a entrega dos resultados previstos, a disseminação dos conhecimentos produzidos e a prestação de contas de todas as etapas executadas.	UNIDADE	01	R\$300.000,00	R\$ 300.000,00	09/2027	12/2027
PRODUTOS 4	1. Defesa de Dissertações e Teses 2. Publicação e Divulgação dos Resultados 3. Prestação de Contas	UNIDADE	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	09/2027	12/2027
DOA	1. Taxa Fundação de Apoio à Pesquisa 2. Custos Incorridos 3. Outros e Correlatos	UNIDADE	01	1) R\$ 105.000,00 2) R\$ 300.000,00 3) R\$ 45.000,00	1) R\$ 105.000,00 2) R\$ 300.000,00 3) R\$ 45.000,00	12/2024	12/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO / 2024	R\$ 3.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDAÇÃO DE APOIO	SIM	R\$ 450.000,00
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NÃO	R\$ 2.550.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os produtos gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de desenvolvimento realizado ao amparo deste Termo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual ou Industrial, serão de propriedade da unidade descentralizadora.

2. Mediante prévia autorização da unidade descentralizadora, a unidade descentralizada poderá usar, gozar ou fruir os produtos a que se refere o item acima, inclusive para fins de desenvolvimento ou evolução de outros produtos, em parceria ou não com terceiros, com ou sem a formalização de novos ajustes ou acordos com outros parceiros, públicos ou privados.

13. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, 16/12/2024

TELIO NOBRE LEITE

REITOR

UNIVASF

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

14. APROVAÇÃO

Brasília-DF, 16/12/2024

JOÃO EDEGAR PRETTO

DIRETOR - PRESIDENTE

LENILDO DIAS DE MORAIS

DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

NILDA MARIA DOMINGOS MENDES

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDA MARIA DOMINGOS MENDES, Superintendente de Área - Conab**, em 19/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 20/12/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 26/12/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39697337** e o código CRC **A4846105**.